

**PROCESSO Nº. 170/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2021**

Aos 16 dias do mês de agosto de 2021, nas dependências da Administração Municipal de Aratiba/RS, sito à Rua Luiz Loeser, nº 287, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Órgão Gerenciador (OG) – portaria nº 081/2021, devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 010/2021, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em 16/08/2021, e publicada em 17/08/2021, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

**1. OBJETO**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial nº. 010/2021, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

**2. VALIDADE**

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 12, do Decreto Municipal nº 2.236 DE 12 DE MARÇO DE 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3. CONTRATO**

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

**4. PREÇOS**

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM PROPONENTE / FORNECEDOR	MARCA	UND	CLASS.	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
001.	MICROCOMPUTADOR ALL-IN-ONE: Especificações Mínimas: Arquitetura de Oitava Geração, com no mínimo 06(seis) núcleos 06(seis) threads, com frequência de base mínima de 2.8 GHz e cache 9MB e turbo boost 4ghz; TELA FULL HD 1920x1080 TECNOLOGIA IPS 21,5" TOUCHSCREEN;HD SSD 256 GB; kit teclado e mouse da mesma marca do fabricante, Conexões Traseiras,4x usb 3.1, 1x áudio out, 1x hdmi, 1x rj45 , 1x dc-in (alimentação bivolt); webcam 2.0mp + mic; alto-falante integrado 3w; wifi IEEE 802.11 integrado; memória 8GB DDR4 2400mhz; WINDOWS 10 PRO a MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2016 com no mínimo pacote Word, Excel e Power Point instalados, ambas licenças vitalkias e em português.		UND		80		
	<b>BD INFORMATICA LTDA</b>	<b>BD INFORMATICA / HB-A2F2</b>		1º		<b>R\$ 5.650,00</b>	<b>R\$ 452.000,00</b>

002.	NOTEBOOK CORPORATIVO DE LINHA BÁSICA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Processador Intel Core I5 10ª geração, memória RAM de 8GB mínimo de 2400mhz, BIO/UEFI do fabricante, disco rígido, SSD de 256GB, com teclado numérico, bateria de no mínimo duas células de 30Wh, Portas USB: 1X USB-C, 2x USB 3.0 e 1x USB 2.0 Portas de vídeo: HDMI Portas de rede: RJ-45 Portas de áudio: Combo de fone e microfone Entrada para cartão SD: sim Conexões sem fio: Wi-fi e Bluetooth 5.0, tela de no mínimo 16". Tamanho 1920x1080px, LED FULL HD ou superior, WINDOWS 10 PRO e MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2016 com no mínimo pacote Word, Excel e Power Point instalados, ambas licenças vitais e em português. CERTIFICAÇÕES: o fabricante deve ser registrado na "Membership list" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "PROMOTERS/CONTRIBUTORS", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI2.x ou superior. O fabricante do equipamento deve ser membro do DMTF(Distributed Management Task Force) e estar listado na Board, comprovado através de acesso a página <a href="http://www.dmtf.org/about/list">http://www.dmtf.org/about/list</a> . ISO 9001:2015 Sistema de Gestão de Qualidade;ISO 14001:2015 Sistema de Gestão Ambiental; OHSAS 18001:2007 Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional; ECOVADIS Responsabilidade Social Corporativa 2019 Silver, IBAMA Ministério do Meio Ambiente Cadastro Técnico Federal Certificado de Regularidade; Microsoft Partner Network Competência Gold e Silver: Windows e Devices. APRESENTAR COMPROVAÇÃO JUNTO A PROPOSTA.		UND		20		
	<b>BD INFORMÁTICA LTDA</b>	<b>VAIO / FE15</b>		<b>1º</b>		<b>R\$ 5.500,00</b>	<b>R\$ 110.000,00</b>
003.	COMPUTADOR COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Processador 6 núcleos 12 threads 12MB cache velocidade de clock boost 4,2GHZ, Soquete FCLGA1200 ou AM4, memória 16GB ddr4 2400mhz, SSD 256GB, placa mãe compatível; 1 porta VGA, 1 porta HDMI, 1 porta RJ45, 2 portas USB 2.0, 4 portas USB 3.0, 3 conectores de áudio (Line-in, Line-out e Mic-in); BIOS: Dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de Hardware: A BIOS deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permite inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço; A BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado à placa-mãe: Placa de Rede Wireless; Interface de Rede Ethernet RJ-45 10/100/1000. KIT MULTIMÍDIA (MOUSE, TECLADO, CAIXA DE SOM USB'S), todo conjunto de HARDWARE externo deve ser do mesmo fabricante com logo injetada, não serão aceitos qualquer tipo de adesivo; sistema operacional WINDOWS 10 PRO e MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2016 com no mínimo pacote Word, Excel e Power Point instalados, ambas licenças vitais e em português.		UND		10		
	<b>BD INFORMÁTICA LTDA</b>	<b>BD INFORMATICA / RYZEN</b>		<b>1º</b>		<b>R\$ 6.000,00</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>
004.	MONITOR DE VIDEO COM TELA 100% PLANA DE TECNOLOGIA LED; Tamanho diagonal da tela de no mínimo 20" em formato widescreen; resolução nativa de 1600x900; Deve possuir pelo menos 01 (uma) conexão VGA, acompanhada de seu respectivo cabo conector; Deve possuir pelo menos 01 (uma) HDMI, acompanhada de seu respectivo cabo conector; Contraste: 1.000:1, no mínimo; Deve ser configurável para permitir o controle dinâmico/automático de contraste; Brilho: 250 cd/m2, no mínimo; Deverá ser configurável para permitir o controle dinâmico/automático de brilho; Deverá possuir menu de configuração OSD (ON SCREEN DISPLAY) no idioma Português do Brasil; Suporte de cores: 32 bits (16.2 milhões de cores ); Tempo de resposta máximo: 06 ms; Possuir certificação de segurança UL; Possuir certificação FCC; O monitor deverá possuir controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal, sendo aceita a opção de ajuste automático para o posicionamento da imagem; Ajuste de inclinação de -3 a 15 grau; Ajuste de altura da tela na base de pelo menos 10 cm; Tela com função pivot ( rotação de 90°); Com tratamento anti-reflexivo e anti-estático; O monitor devera aceitar tensões de 110 e 220 Volts de forma automática; Deverá acompanhar cabo de força. O período de Garantia Técnica deve ter o mínimo de 24 meses.		UND		10		
	<b>BD INFORMÁTICA LTDA</b>	<b>LG / 22BN550Y-B</b>		<b>1º</b>		<b>R\$ 920,00</b>	<b>R\$ 9.200,00</b>
005.	ESTABILIZADOR MICROPROCESSADO 500 VA BIVOLT automático, Filtro de linha interno, Função True RMS, sinalização através de LED no painel frontal, Gabinete em plástico antichama- Atende a norma brasileira NBR14373:2006; 6 tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136		UND		10		
	<b>EJAK SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA</b>	<b>TS SHARA POWEREST 500-9003</b>		<b>1º</b>		<b>R\$ 225,00</b>	<b>R\$ 2.250,00</b>
006.	TECLADO, com ajuste de inclinação; Padrão AT do tipo estendido, possuindo no mínimo 104 teclas, com teclado numérico separado das demais teclas; Teclas no padrão QWERTY, no padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç"; interface USB. na cor preta.		UND		20		
	<b>EJAK SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA</b>	<b>C3-PLUS-KB 15 BK</b>		<b>1º</b>		<b>R\$ 40,90</b>	<b>R\$ 818,00</b>
	BD INFORMÁTICA LTDA	BD INFORMATICA / KM-2928		<b>2º</b>		R\$ 41,00	R\$ 820,00
007.	MOUSE ÓPTICO COM 03 (TRÊS) BOTÕES (incluindo scroll de rolagem), com formato ergonômico e conformação ambidestra; Tecnologia LED, Laser ou Glass Ise (glaser); Interface USB. na cor preta.		UND		20		
	<b>EJAK SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA</b>	<b>MULTILASER USB MO 300</b>		<b>1º</b>		<b>R\$ 19,90</b>	<b>R\$ 398,00</b>
	BD INFORMÁTICA LTDA	BD INFORMATICA / MO-D433		<b>2º</b>		R\$ 20,00	R\$ 400,00

008.	HD SSD 240GB compatível com interface SATA 3, velocidade de leitura de, no mínimo, 400MB/seg, ou superior, e escrita de, no mínimo, 300MB/seg ou superior.		UND		20		
	<b>EJAK SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA</b>	<b>MULTILASER SS 200 AXIS 500</b>		1º		<b>R\$ 369,90</b>	<b>R\$ 7.398,00</b>
	BD INFORMATICA LTDA	AFOX / AFSN8T3BN240G		2º		R\$ 370,00	R\$ 7.400,00
009.	FONTE PARA COMPUTADOR BIVOLT 300W Fonte de alimentação bivolt automática de no mínimo 300W; acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação.		UND		20		
	<b>EJAK SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA</b>	<b>C3 TECH - OS 350</b>		1º		<b>R\$ 229,90</b>	<b>R\$ 4.598,00</b>
	BD INFORMATICA LTDA	K-MEX / PX-450RQG		2º		R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
010.	HD EXTERNO 1TB conexão mínima usb 3.0		UND		20		
	<b>EJAK SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA</b>	<b>ADATA - AHV620S</b>		1º		<b>R\$ 422,90</b>	<b>R\$ 8.458,00</b>
	BD INFORMATICA LTDA	ADATA / AHV620S-1TU31-CBK		2º		R\$ 423,00	R\$ 8.460,00
011.	KIT TECLADO + MOUSE SEM FIO USB padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç"; na cor preta.		CJT		30		
	<b>EJAK SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA</b>	<b>C3 PLUS - KW11BKV2</b>		1º		<b>R\$ 188,50</b>	<b>R\$ 5.655,00</b>
	BD INFORMATICA LTDA	BD INFORMATICA / KA-S329+MA-A733		2º		R\$ 189,00	R\$ 5.670,00

Dados das empresas classificadas em primeiro lugar no (s) item (ns):

**BD INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Tancredo Neves, nº 753, sala 03, Bairro Pioneiros, no Município de Itá/SC, CEP: 89.760-000, inscrita sob o CNPJ nº 32.109.914/0001-81, neste ato representada por seu representante legal Sr. Bernardo Daniel, inscrito no CPF/MF sob nº 017.200.750-00.

**EJAK SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ernesto Galli, nº 621, Bairro Três Vendas, no Município de Erechim/RS, CEP: 99.700-010, inscrita sob o CNPJ nº 00.503.028/0001-41, neste ato representada por seu representante legal Sr. Odair José Kuhn, inscrito no CPF/MF sob nº 589.090.600-34.

## 5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao OG.

5.2 As ordens de compra poderão ser entregues diretamente na sede da 1ª colocada, encaminhadas por meio postal ou eletrônico, com antecedência mínima de dois (02) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 A entrega do material deverá ser efetuada conforme a necessidade da municipalidade, em até 5 (cinco) dias após solicitação, junto ao Setor Solicitante, OU AONDE ESSE INDICAR, de segunda à sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, devendo ser acompanhada pelo pessoal técnico da Prefeitura.

5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos produtos, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de Pregão Presencial, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

## **6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

## **7. PENALIDADES**

7.1 Os bens/materiais cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

## **8. FISCALIZAÇÃO**

8.1 Cabe ao Órgão Gerenciador (OG) proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais do (s) Órgão Participante (OP) estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelo (s) Órgão Participante (OP) deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador (OG), no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 O Órgão Gerenciador (OG) promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

8.5 Ao Órgão Gerenciador (OG) competirá à publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

## **9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante (OP), em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## **10. FORO**

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Erechim/RS.

## **11. CÓPIAS**

11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o Órgão Gerenciador (OG);
- b) uma para a(s) empresa(s) classificada (s) em primeiro lugar no (s) item (ns);
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para o Órgão Participante (OP).

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Sr. Gilberto Luiz Hendges, Prefeito Municipal, pelo Órgão Gerenciador (OG) representado por Fabrício Ongaratto, pelos representantes das empresas classificadas em primeiro lugar no (s) item (ns), Sr. Bernardo Daniel, CPF nº 017.200.750-00, Carteira de Identidade nº 1088775414, Sr. Odair José Kuhn, CPF nº 589.090.600-34, Carteira de Identidade nº 7037352478 e pelas testemunhas Lucas André Barbieri CPF nº 022.607.090-52 e Vagner Sfredo Meurer CPF nº 028.270.820-04.

Aratiba/RS, 16 de agosto de 2021.

---

Gilberto Luiz Hendges  
**Administração Municipal**

---

Fabrício Ongaratto  
**Órgão Gerenciador**

---

**Ejak Suprim Escritorio Ltda**  
Socio Adm. Odair José Kuhn

---

**BD Informatica Ltda**  
Socio Adm. Bernardo Daniel

---

Lucas André Barbieri  
**Testemunha**

---

Vagner Sfredo Meurer  
**Testemunha**